



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de educação para o trânsito, consultoria de engenharia de trânsito com enfoque em análise e melhorias da segurança viária em frente as escolas municipais de Rolante.

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Rolante faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de educação para o trânsito, consultoria de engenharia de trânsito com enfoque em análise e melhorias da segurança viária em frente as escolas municipais de Rolante.

OBSERVAÇÕES/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:

A empresa contratada deverá elaborar o projeto de educação para o trânsito, e realizar consultoria de engenharia de trânsito com enfoque em análise e melhorias da segurança viária em frente as escolas municipais de Rolante.

Além disso, a prestação de serviço deverá contemplar também:

- Capacitação de servidores para a realização do serviço de pintura viária em frente as escolas, projetos de reestruturação de vias conforme necessidade prévia em sistemas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

binários ou simples, e melhoria de rótulas, orientando quanto as medidas, formas, tamanhos e distância que devem ser respeitadas conforme a legislação vigente do Código de Trânsito Vigente e o Manual Brasileiro de Sinalização.

- Apresentação de projeto de educação para o trânsito junto as Escolas Municipais e realização de palestras sobre a temática junto aos alunos nas escolas municipais de Rolante.

- Apresentação de projeto com a análise e estudo prévio para melhorias da segurança viária e reestruturação de vias, caso visto necessidade de realização de adequações, em torno das escolas municipais, bem como deverá ser apresentado todos os relatórios e/ou pareceres técnicos, fotografias, bibliografia e/ou embasamento teórico dos estudos realizados e propostas apresentadas para atender as necessidades do município.

- Apresentação de projetos de educação para o trânsito junto as Escolas Municipais e realização de palestras sobre a temática junto aos alunos nas escolas.

O serviço contratado deverá ser prestado por empresa especializada com profissionais credenciados no CREA ou CAU, com Especialização em Engenharia de Tráfego/Trânsito. Deverá ser apresentado cópia do diploma e comprovação de registro junto ao conselho responsável da formação e especialização técnica dos profissionais que irão executar o serviço.

Todos os trabalhos concluídos deverão conter projeto, relatórios e/ou Laudos Técnicos assinados pelo profissional especializado em Engenharia de Tráfego/Trânsito, credenciado no CREA ou CAU. Deverá ser apresentado o registro da responsabilidade técnica pelos serviços prestados de consultoria.

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que desenvolveu trabalhos/serviços semelhantes ao contratado, registrados junto ao CREA ou CAU, com apresentação da CAT.

Deverá estar incluso no valor final todas as taxas decorrentes da prestação do serviço, como taxa do responsável técnico pelo projeto junto ao conselho responsável, bem como despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de desenho, plotagem, cópias de documentos, e quaisquer outros, para a realização total do serviço contratado.

A empresa contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços.

Fica obrigada a empresa de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

A empresa fica obrigada a fornecer documentos referentes à atividade desempenhada a qualquer tempo quando solicitados pela administração ou auditoria.

A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.

Item	Produto
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de educação para o trânsito, consultoria de engenharia de trânsito com enfoque em análise e melhorias da segurança viária em frente as escolas municipais de Rolante.

1. Início da prestação do serviço: 01 de junho de 2023.
2. O prazo de execução do serviço deverá ser de 6 (seis) meses com mínimo uma visita técnica presencial de mínimo 8 horas por mês, e consultorias e assessorias de forma virtual e telefone ao longo do mês, a fim de atender as necessidades do município.
3. Deverá ser apresentado relatório mensal dos serviços executados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

3.1) Da Fiscalização: Para fins de acompanhamento e fiscalização, ficará responsável o departamento de engenharia da Secretaria Municipal de Educação e Esportes a quem caberá também à aferição da execução dos serviços.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rolante. A administração já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	Qnt.	Valor Total
Orçamento item: 01	JGD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	04.860.074/0001-59	1	
Orçamento item: 01	LJG CORREA PUBLICIDADE LTDA	12.814.149/0001-93	1	
Orçamento item: 01	RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	02.315.712/0001-25	1	

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail:

licitacao@rolante.rs.gov.br

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 23/05/2023, às 11h até às 12h do dia 26/05/2023. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, com a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“Capital Nacional da Cuca”

àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Rolante, 23 de Maio de 2023.

PEDRO LUIZ RIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE